



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 385 – Data 3 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
Portarias.....	2
Portaria Nº 767, de 1º de junho de 2022.....	2
Editais.....	2
Edital de Pregão Presencial Nº 087/2022.....	2
Edital de Pregão Presencial Nº 090/2022.....	3
Contratos.....	3
Contrato 062/2022.....	3
Contrato 063/2022.....	4
Contrato 064/2022.....	4
Contrato 067/2022.....	4
Contrato 068/2022.....	4
Contrato 069/2022.....	5
Contrato 070/2022.....	5
Aditivos.....	5
Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 010/2022.....	5
Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 029/2022.....	6
Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 030/2022.....	8
Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 035/2022.....	9
Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 051/2021.....	10
Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato Nº 031/2022.....	11
Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato Nº 086/2020.....	12
Termo Aditivo Nº 003 ao Contrato Nº 012/2022.....	13
Termo Aditivo Nº 003 ao Contrato Nº 016/2022.....	14
Termo Aditivo Nº 003 ao Contrato Nº 084/2019.....	15
Termo Aditivo Nº 003 ao Contrato Nº 119/2019.....	16
Termo Aditivo Nº 004 ao Contrato Nº 003/2021.....	17
Termo Aditivo Nº 004 ao Contrato Nº 079/2020.....	18
Termo Aditivo Nº 005 ao Termo de Colaboração Nº 001/2019.....	18
Termo Aditivo Nº 005 ao Termo de Colaboração Nº 011/2019.....	19
Termo Aditivo Nº 006 ao Termo de Colaboração Nº 006/2019.....	20
Termo Aditivo Nº 008 ao Contrato Nº 148/2018.....	21
Supressivos.....	22
Termo Supressivo Nº 001 ao Contrato Nº 003/2021.....	22
Rescisões.....	23
Termo de Rescisão Contratual Contrato Nº 166/2020.....	23
Atas.....	24
Ata de Sessão de Tomada de Preços Nº 010/2022.....	24
Ata de Sessão de Tomada de Preços Nº 011/2022.....	25
Ata II de Sessão de Chamamento Público Nº 004/2022.....	25
Ata III de Sessão de Chamamento Público Nº 004/2022.....	25
Ata IV de Sessão de Chamamento Público Nº 004/2022.....	26
Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 051/2022.....	26
Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 061/2022.....	27
Ata de Sessão II – Edital de Pregão Nº 061/2022.....	30
Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 071/2022.....	31
Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 073/2022.....	32



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 385 – Data 3 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 075/2022.....	33
Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 076/2022.....	34
Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 081/2022.....	34
Publicações.....	35
Dispensa de Licitação 035/2022.....	35

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 767, DE 1º DE JUNHO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, com efeito retroativo à 31 de maio de 2022, por 120 dias consecutivos, licença maternidade à servidora adotante **ELIDIA BEHLING**, Professora de Educação Infantil, matrícula nº 2.571, nos termos do art. 71-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e art. 93-A do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
Período da licença maternidade: de 31 de maio de 2022 a 27 de setembro de 2022.

Carlos Barbosa, 1º de junho de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

EDITAIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SOLICITAÇÃO Nº 1654; 1965 E 2127/2022

DATA: 20 DE JUNHO DE 2022

HORAS: 14 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DO 31º FESTIQUEIJO.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 385 – Data 3 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 087 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

SOLICITAÇÃO Nº 1823/2022

DATA: 21 DE JUNHO DE 2022

HORAS: 15 HORAS E 30 MINUTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA COMPLETA DA CAIXA DE TRANSMISSÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 090 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATOS

CONTRATO 062/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 20 de maio de 2022 até 19 de maio de 2023.

VALOR: R\$ 8,00 (oito reais) por m³ (metro cúbico) de saibro extraído.

ORIGEM: Inexigibilidade nº 006/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 062 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 385 – Data 3 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CONTRATO 063/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 20 de maio de 2022 até 19 de maio de 2023.

VALOR: R\$ 8,00 (oito reais) por m³ (metro cúbico) de saibro extraído.

ORIGEM: Inexigibilidade nº 006/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 063 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 064/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 20 de maio de 2022 até 19 de maio de 2023.

VALOR: R\$ 8,00 (oito reais) por m³ (metro cúbico) de saibro extraído.

ORIGEM: Inexigibilidade nº 006/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 064 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 067/2022

VIGÊNCIA: 97 (noventa e sete dias) a contar de 26 de maio de 2022 até dia 31 de agosto de 2022.

VALOR: Até R\$ 87.361,80 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 052/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 067 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 068/2022

VIGÊNCIA: 64 (sessenta e quatro) dias, a contar 06 de junho de 2022 até 08 de agosto de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 385 – Data 3 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

VALOR: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 024/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 068 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 069/2022

VIGÊNCIA: A contar da assinatura até 31 de agosto de 2022.

VALOR: Até R\$ 1.196,55 (um mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 056/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 069 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 070/2022

VIGÊNCIA: A contar da assinatura até 31 de agosto de 2022.

VALOR: Até R\$ 4.695,15 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 056/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 070 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 010/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 385 – Data 3 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO**, inscrita no CNPJ nº 90.052.804/0001-27, por seu representante, já qualificado no Contrato 010/2022, firmado em 07/02/2022, originário do Pregão Presencial nº 134/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, aditando-se 508 (quinhentos e oito) unidades de SERVIÇO AMBULATORIAL CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA BUCOMAXILO-FACIAL, CIRURGIA ONCOLÓGICA, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA TORÁCICA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GERIATRIA, HEMATOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA, NEUROLOGIA PEDIÁTRICA, NUTROLOGIA, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA, TRAUMATOLOGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, OFTALMOLOGIA, ONCOLOGIA e 340 (trezentos e quarenta) unidades de SERVIÇO AMBULATORIAL RECONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL, CIRURGIA ONCOLÓGICA, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA TORÁCICA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GERIATRIA, HEMATOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA, NEUROLOGIA PEDIÁTRICA, NUTROLOGIA, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA, TRAUMATOLOGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, OFTALMOLOGIA, ONCOLOGIA, a contar de 30 de maio de 2022 até 29 de setembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 89.860,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 30 de maio de 2022.

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal de Saúde

HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora Jurídica – OAB-RS 107.95

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 029/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 385 – Data 3 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

BARBOSA E A EMPRESA SALETE MARIA GASPERIN E CIA LTDA ME

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **SALETE MARIA GASPERIN E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 02.701.335/0001-62, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 029/2022, firmado em 18/02/2022, originado da Chamada Pública nº 002/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento, aditando os quantitativos conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL ATÉ
01	CAPELETI DE CARNE, PACOTE 500 GRAMAS, A EMBALAGEM DEVE SER TRANSPARENTE, FECHADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
02	RAVIOLI PACOTE DE KG	KG	36	R\$ 18,50	R\$ 666,00
03	MASSA PARA LASANHA, PACOTE FECHADO E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	15	R\$ 14,80	R\$ 222,00
06	BOLO DE LARANJA, EM QUILO, EMBALAGEM FECHADA, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	36	R\$ 21,80	R\$ 784,80
07	BOLO NEGA MALUCA, COBERTURA DE CHOCOLATE E GRANULADO, EM KG.	KG	36	R\$ 22,00	R\$ 792,00
08	BOLO DE AIPIM, EM QUILO, EMBALAGEM FECHADA, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	36	R\$ 21,80	R\$ 784,80
09	BOLO DE CENOURA	KG	36	R\$ 22,00	R\$ 792,00
10	BOLO DE BAUNILHA, EM QUILO, EMBALAGEM FECHADA, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	36	R\$ 21,80	R\$ 784,80
11	BISCOITO AMANTEIGADO, CASEIRO, MACIO, PACOTE 400 GRAMAS	UN	16	R\$ 9,80	R\$ 156,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 385 – Data 3 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

12	BISCOITO COLONIAL, PACOTE 400 GRAMAS	PCT	16	R\$ 9,80	R\$ 156,80
13	ROSQUINHA DE COCO, PACOTE 400 GRAMAS	UN	29	R\$ 10,00	R\$ 290,00
14	ROSQUINHA DE MILHO PACOTE 400 G	PCT	16	R\$ 9,80	R\$ 156,80
17	CUCA SEM RECHEIO, DE 450 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE SER TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	41	R\$ 8,50	R\$ 348,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 6.835,30 (seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 27 de maio de 2022.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

SALETE MARIA GASPERIN E CIA LTDA ME

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 030/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA (LATICÍNIOS)

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA (LATICÍNIOS)**, inscrita no CNPJ nº 88.587.357/0066-04, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 030/2022, firmado em 18/02/2022, originado da Chamada Pública nº 002/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento, aditando os quantitativos conforme segue:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 385 – Data 3 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL ATÉ
20	QUEIJO PRATO, TIPO LANCHE, FATIADO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE COM 1 KG. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO S.I.F., M.A., PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	54	R\$ 36,10	R\$ 1.949,40
21	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, DIVERSOS SABORES COM 1 LITRO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO NO S.I.F., PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	LT	638	R\$ 3,28	R\$ 2.092,64
28	LEITE UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE 1 LITRO	LT	23	R\$ 3,40	R\$ 78,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 4.120,24 (quatro mil, cento e vinte reais e vinte e quatro centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 27 de maio de 2022.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA (LATICÍNIOS)

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 035/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TELAS LAZZAROTTO EIRELI

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **TELAS LAZZAROTTO EIRELI**,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 385 – Data 3 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

inscrita no CNPJ nº 28.617.872/0001-12, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 035/2022, firmado em 22/03/2022, originado da Tomada de Preços nº 003/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de junho de 2022 até 02 de agosto de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 31 de maio de 2022.

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

TELAS LAZZAROTTO EIRELI

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 051/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TRANSPORTES DERSIDE EIRELI

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **TRANSPORTES DERSIDE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.054.534/0001-14, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 051/2021, firmado em 10/06/2021, originado do Pregão Presencial nº 029/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, de 10 de junho de 2022 até 09 de junho de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago negociado entre as partes em 4,80%. Desta forma, o novo valor a ser pago será conforme tabela abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 385 – Data 3 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ITEM ROTEIRO	VIAGEM VEÍCULO ATÉ 06 PASSAGEIROS	VIAGEM VAN ATÉ 15 PASSAGEIROS	VIAGEM MICRO-ÔNIBUS ATÉ 22 PASSAGEIROS	VIAGEM ÔNIBUS ATÉ 42 PASSAGEIROS	VALOR MÁXIMO TOTAL - R\$
02 CB/NP	R\$ 460,07	R\$ 667,58	R\$ 811,15	R\$ 1.151,75	R\$ 3.090,55

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 25 de maio de 2022.

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

TRANSPORTES DERSIDE EIRELI

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 031/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E EMPRESA NAVEGANTES – LIMPEZA URBANA LTDA ME

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **NAVEGANTES – LIMPEZA URBANA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 04.875.523/0001-32, por seu representante, já qualificado no Contrato 031/2022, firmado em 25/02/2022, originário da Concorrência nº 002/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Em atendimento à solicitação de reequilíbrio através do Processo Administrativo nº 2376/2022, visto o aumento no valor do combustível, será reajustado o valor pago conforme negociado entre as partes e comprovante nos autos, a partir de 01 de junho de 2022, conforme planilha e justificativa em anexo, que fazem parte integrante do presente instrumento. O novo valor a ser pago será conforme tabela abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 385 – Data 3 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	VALOR TOTAL
01	01	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS EM ZONA URBANA	MENSAL	R\$ 66.953,52
	02	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS EM ZONA URBANA E RURAL	MENSAL	R\$ 67.264,69
VALOR TOTAL GLOBAL MENSAL				R\$ 134.218,21

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 30 de maio de 2022.

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

NAVEGANTES – LIMPEZA URBANA LTDA ME

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 086/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.016.440/0001-62, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 086/2020, firmado em 27/05/2020, originado da Dispensa de Licitação nº 018/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a partir de 27 de maio de 2022 até 26 de maio de 2023, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 385 – Data 3 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 26 de maio de 2022.

LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 012/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.134.817/0001-13, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 012/2022, firmado em 10/02/2022, originado da Tomada de Preços nº 001/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO, passando a vigorar a seguinte redação:

...

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas resultantes correrão por conta de dotação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Despesa: 6014/60199

Recurso: 1 - | R\$ 1.571.880,61

Despesa: 6012/60104

Recurso: 3680 (FINISA/CEF) – | R\$ 679.423,14

Despesa: 6022/60079

Recurso: 2960 - | R\$ 132.760,40”

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 385 – Data 3 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 30 de maio de 2022.

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 016/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA S E F INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **S E F INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.895.849/0001-97, por seu representante, já qualificado no Contrato 016/2022, firmado em 14/02/2022, originário da Tomada de Preços nº 015/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO – ficando acordada a adição de R\$ 5.794,02 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e dois centavos), sendo R\$ 5.613,66 (cinco mil, seiscentos e treze reais e sessenta e seis centavos) referentes a material e R\$ 180,36 (cento e oitenta reais e trinta e seis centavos) referente a mão de obra, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 26 de maio de 2022.

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 385 – Data 3 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

S E F INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 084/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA – ME

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA - ME**, por seu representante, já qualificado no Contrato 084/19, firmado em 03/05/2019, originário no Pregão Presencial 048/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a partir de 06 de maio de 2022 até 05 de maio de 2023, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes. O novo valor a ser pago será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais, sendo R\$ 1.515,79 (um mil, quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos) referente a material e R\$ 884,21 (oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) referente a de mão de obra.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 05 de maio de 2022.

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA – ME

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 385 – Data 3 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 119/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal e pelo Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Arte - PROARTE, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato 119/2019, firmado em 14/06/2019, originário no Pregão Presencial 089/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a partir de 17 de junho de 2022 até 16 de junho de 2023, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes em 10,00%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 4.347,19 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos) sendo R\$ 3.830,51 (três mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e um centavos) referente a mão de obra e R\$ 516,68 (quinhentos e dezesseis reais sessenta e oito centavos) referente a material, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 25 de maio de 2022.

FÁBIO ROGÉRIO BASSO

Secretário Municipal do Desenvolvimento
Turístico, Indústria e Comércio

ELISEU DEMARI

Diretor Presidente da Fundação Cultura
e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE

SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 385 – Data 3 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 003/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA ME

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, art. 65 e a empresa **RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.298.636/0001-40, por seu representante, já qualificado no Contrato 003/2021, firmado em 15/01/2021, originário da Concorrência Pública nº 025/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO – ficando acordada a adição de R\$ 51.356,96 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 35.945,73 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos) referentes a material e R\$ 15.411,23 (quinze mil, quatrocentos e onze reais e vinte e três centavos) referente a mão de obra, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, a partir de 02 de junho 2022 até 01 de julho de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo firmadas.

Carlos Barbosa, 27 de maio de 2022.

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA ME

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 385 – Data 3 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 079/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.961.142/0001-40, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 079/2020, firmado em 06/05/2020, originado na Dispensa de Licitação Art. 24, II, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 01 (um) ano, a partir de 13 de junho de 2022 até 12 de junho de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago mensalmente.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 25 de maio de 2022.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal

**BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS
JURÍDICOS LTDA**
Contratada

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 005 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – ABASINOS

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e a **ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DOS ACADÊMICOS DA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 385 – Data 3 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – ABASINOS, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração 001/2019, firmado em 30/01/2019, originado do Chamamento Público nº 011/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterado o plano de trabalho conforme Processo Administrativo nº 2089/2022, quanto a alteração do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, conforme segue:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 105.219,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 23.382,00	R\$ 93.528,00	R\$ 93.528,00	R\$ 93.528,00	R\$ 93.528,00	R\$ 23.755,91

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 31 de maio de 2022.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal

FABIO LUIZ ZILIO
Presidente da ABASINOS

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 005 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO INTERIOR DE CARLOS BARBOSA – AEICB

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO INTERIOR DE CARLOS BARBOSA – AEICB**, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração 011/2019, firmado em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 385 – Data 3 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

30/01/2019, originado do Chamamento Público nº 011/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterado o plano de trabalho conforme Processo Administrativo nº 2076/2022, quanto a alteração do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, conforme segue:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	R\$ 0,00	R\$ 7.296,32	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.352,80
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 9.352,80	R\$ 9.352,80	R\$ 9.352,80	R\$ 9.352,80	R\$ 9.352,80	R\$ 5.845,50

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 31 de maio de 2022.

EVERSON KIRCH

Prefeito Municipal

ELOISA ONGARATTO FERRANTI

Presidente da AEICB

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 006 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE ESTUDANTES NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA REGIÃO DOS VINHEDOS – CARVI – (ABE-CARVI)

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e a **ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE ESTUDANTES NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA REGIÃO DOS VINHEDOS – CARVI – (ABE-CARVI - BG)**, CNPJ 04.540.800/0001-56, por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 385 – Data 3 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração 006/2019, firmado em 30/01/2019, originado do Chamamento Público nº 011/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterado o plano de trabalho conforme Processo Administrativo nº 2132/2022, quanto a alteração do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, conforme segue:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	R\$ 66.846,00	R\$ 66.846,00	R\$ 66.846,00	R\$ 66.846,00	R\$ 66.846,00	R\$ 78.149,67
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 78.149,67	R\$ 78.149,67	R\$ 78.149,67	R\$ 78.149,67	R\$ 78.149,67	R\$ 78.149,67

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 31 de maio de 2022.

EVERSON KIRCH

Prefeito Municipal

GABRIEL MAZETTI

Presidente da ABE CARVI

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 148/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SAMED – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **SAMED – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.814.488/0001-93, por seu representante, já qualificado no Contrato 148/2018, firmado em 15/06/2018, originário no Pregão Presencial nº 030/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 385 – Data 3 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a contar de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023, na forma da justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes, em 8,50%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MENSAL ATÉ	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL ATÉ R\$
01	SERVIÇO AMBULATORIAL MÉDICO PSQUIATRA	HRS	62	R\$ 188,38	R\$ 11.679,42
02	SERVIÇO AMBULATORIAL MÉDICO REVISÃO DE CONTAS HOSPITALARES	HRS	10	R\$ 213,27	R\$ 2.132,68

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 30 de maio de 2022.

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

SAMED – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C.G.BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

SUPRESSIVOS

TERMO SUPRESSIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 003/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA ME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 385 – Data 3 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, art. 65 e a empresa **RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.298.636/0001-40, por seu representante, já qualificado no Contrato 003/2021, firmado em 15/01/2021, originário da Concorrência Pública nº 025/2020, resolvem suprimir, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO – ficando acordada a supressão de R\$ 8.155,90 (oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) sendo R\$ 5.709,18 (cinco mil, setecentos e nove reais e dezoito centavos) referentes a material e R\$ 2.446,72 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) referente a mão de obra, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente supressivo em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo firmadas.

Carlos Barbosa, 27 de maio de 2022.

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA ME

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

RESCISÕES

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 166/2020

Por este Termo de Rescisão, as partes contratantes, já qualificadas, respectivamente **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** e **SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, nº 235, sala 15,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 385 – Data 3 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

bairro Centro, no município de Farroupilha/RS, inscrita no CNPJ nº 34.410.383/0001-98, resolvem, com base no art. 79, II, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR**, de comum acordo.

CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido o presente contrato, a contar do dia 25 de maio de 2022, conforme justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

E para validar a presente rescisão, assinam em 3 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Carlos Barbosa, 25 de maio de 2022.

JURANDIR BONDAN

Secretário Municipal de Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas

SOLARIS CONSTRUTORA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 107.952

ATAS

ATA DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Ata de licitação modalidade Tomada de Preços número dez do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para de assessoria e consultoria técnica, abrangendo levantamento de dados, estudos, pesquisas, diagnóstico e prognóstico para a elaboração e apresentação do Plano de Mobilidade e Acessibilidade Urbana. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Karen Casagrande, Milena Segalin e Sandra Cohsul. Participaram do certame as empresas LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.146.943/0001-22, PLURAL – CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO TERRITORIAL, inscrita no CNPJ sob nº 09.166.820/0001-22 e VINICIUS RIBEIRO – ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.036.326/0001-01. Todas as empresas apresentaram declaração de micro ou pequena empresa. A participante PLURAL – CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO TERRITORIAL restou inabilitada por não apresentar documento exigido no item 5.1.8, alínea “b” de acordo com o exigido no edital. As demais empresas restaram habilitadas. Abre-se prazo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 385 – Data 3 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

legal para recurso. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações.

ATA DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

Ata de licitação modalidade Tomada de Preços número onze do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para executar obras de construção de Quadra Poliesportiva e Passeio na Praça do Bairro Fátima, e laje de concreto para instalação de academia ao ar livre na Praça Domingos Dalcin, com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Pedro Enio Fernando Junior, Rodrigo Stradiotti e Sandra Cohsul. Participaram do certame as empresas **EGM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 35.008.998/0001-55**, neste ato representada pelo Sr. Luiz Jandir de Alves, CPF nº 712.263.380-20 e **TELAS LAZZAROTTO EIRELI ME, CNPJ nº 28.617.872/0001-12**, neste ato representada pelo Sr. Fabio Emanuel Lazzarotto, CPF nº 000.108.640-59. Atendido o disposto na Lei 8.666/1993, verificou-se a ampla publicidade. A Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório. De início, abriu-se o envelope de número “um” e analisados os documentos referentes ao item “Habilitação”. Ambas as empresas participantes apresentaram declaração de enquadramento como ME ou EPP. Analisada a documentação referente ao envelope de nº “um”, as empresas participantes restaram HABILITADAS. O representante da empresa **TELAS LAZZAROTTO EIRELI ME**, na sessão, abriu mão do prazo recursal, por outro lado, a empresa **EGM CONSTRUTORA LTDA** apresentou documento de desistência de prazo recursal. Desta forma, procedeu-se a abertura do envelope de nº “dois” - “Proposta Financeira”, chegando à seguinte classificação: em primeiro lugar a empresa **EGM CONSTRUTORA LTDA** com proposta financeira no valor de R\$ 152.538,30 (cento e cinquenta dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos); em segundo lugar **TELAS LAZZAROTTO EIRELI ME** com proposta no valor de R\$ 155.875,66 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações e demais presentes.

ATA II DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

Ata de licitação, modalidade Chamamento Público, número quatro do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às dez horas do dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a seleção de entidades esportivas para firmarem parceria, conforme especificações contidas no item 01.01 do Edital. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Josenei Roque Alnoch, Milena Segalin e Tais Aimi. Considerando o lapso de tempo sem apresentação de recurso, a Comissão decidiu retomar a licitação no dia 30 de maio de 2022, às 08 horas e 30 minutos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitação e demais participantes.

ATA III DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 385 – Data 3 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Ata III de licitação modalidade Chamamento Público número quatro do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às oito horas e trinta minutos do dia trinta de maio de dois mil e vinte e dois na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o Chamamento Público visando a formalização de parceria, através de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto para cada finalidade descrita no item 01.01 do edital. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Josenei Roque Alnoch, Milena Segalin e Taís Aimi. Foram abertos os envelopes de número "dois", e conferidos os documentos. A entidade **ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE BOLÃO, CNPJ Nº 14.110.778/0001-68**, foi inabilitada por não apresentar o documento exigido no item 05.01.02, inciso IX de acordo com o exigido. **ASSOCIAÇÃO CARLOS BARBOSA DE CICLISMO, CNPJ 13.019.496/0001-97** foi inabilitada por não apresentar o documento exigido no item 05.01.02, incisos IX de acordo com o exigido e ainda, apresentou a documentação exigida no item 5.1.2 alínea "F", VII fora do prazo de validade. A **ASSOCIAÇÃO CIVIL CARLOS BARBOSA XIMANGOS, CNPJ Nº 26.168.209/0001-52**, foi considerada habilitada. Abre-se prazo legal para recurso. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações.

ATA IV DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

Ata de licitação, modalidade Chamamento Público, número quatro do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às dezesseis horas do dia dois de junho de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a seleção de entidades esportivas para firmarem parceria, conforme especificações contidas no item 01.01 do Edital. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Pedro Ênio Fernando Júnior, Milena Segalin e Rodrigo Stradiotti. Considerando a apresentação de documentos pelos participantes, a Comissão decidiu retomar a licitação no dia 03 de junho de 2022, às 10 horas e 30 minutos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitação e demais participantes.

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 051/2022

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de churrasqueiros, cozinheiros e garçons para a realização da 31ª edição do FestiQueijo, que ocorrerá de 01 a 31 de julho de 2022, no Salão Paroquial da Igreja Matriz, Centro de Carlos Barbosa conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **Serra Service Serviços de Urbanização LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.929.038/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Hecton Luiz Ribeiro de Oliveira, RG nº 8064989141. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 385 – Data 3 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

licitante apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o lote 01 - Serra Service Serviços de Urbanização LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 228.209,48. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: Serra Service Serviços de Urbanização LTDA - ME.

Adjudica-se à empresa vencedora: Serra Service Serviços de Urbanização LTDA - ME, o objeto constante no lote 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Letícia Lando de Almeida
Pregoeira

Bruna Damiani
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 061/2022

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA A 31ª EDIÇÃO DO FESTIQUEIJO E PARA O FESTIQUEIJO DOS IDOSOS, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **TIA RITA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 01868176000122, neste ato representada pelo Sr. Dionisio Salvi, RG nº 2001437736; **IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88999941000121, neste ato representada pelo Sr. Marta Elena Baldasso Rinaldi, RG nº 2030413691; **JOÃO GUILHERME PADARIA E CONFEITARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10220605000141, neste ato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 385 – Data 3 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

representada pelo Sr. Guilherme Demartini, RG nº 7099009371; **DISTRIBUIDORA DE CARNES DALMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93088151000124, neste ato representada pelo Sr. Clovis Dalmás, RG nº 1019843471; **SALETE MARIA GASPERIN & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 02701335000162, neste ato representada pelo Sr. Tiago Gasperin Dalcin, RG nº 7092055834; **CONSERVAS COBLENS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 03130542000177, sem que seu representante legal estivesse presente; **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA (FRIGORÍFICO)**, inscrita no CNPJ nº 88587357000592, neste ato representada pelo Sr. Denis Misturini, RG nº 4060627108; **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA (COZINHA)**, inscrita no CNPJ nº 88587357002374, neste ato representada pelo Sr. Denis Misturini, RG nº 4060627108; **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA (LATICÍNIOS)**, inscrita no CNPJ nº 88587357006604, neste ato representada pelo Sr. Denis Misturini, RG nº 4060627108. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes TIA RITA LTDA ME e SALETE MARIA GASPERIN & CIA LTDA ME apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,85; para o item 02 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,34; para o item 03 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,48; para o item 04 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,80; para o item 05 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 27,50; para o item 06 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 23,50; para o item 07 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 22,50; para o item 08 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,40; para o item 09 - TIA RITA LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 20,00; para o item 10 - TIA RITA LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 19,00; para o item 11 - não houve cotação; para o item 12 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,85; para o item 13 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,69; para o item 14 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,85; para o item 15 - SALETE MARIA GASPERIN & CIA LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 17,14; para o item 16 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 32,70; para o item 17 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 30,90; para o item 18 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 31,90; para o item 19 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 13,50; para o item 20 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,90; para o item 21 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,80; para o item 22 - DISTRIBUIDORA DE CARNES DALMAS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 14,20; para o item 23 - JOÃO GUILHERME PADARIA E CONFEITARIA EIRELI, com o preço final (ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 385 – Data 3 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

negociado) de R\$ 35,46; para o item 24 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,20; para o item 25 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,20;

para o item 26 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 21,20; para o item 27 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,50; para o item 28 - DISTRIBUIDORA DE CARNES DALMAS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 14,90; para o item 29 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,80; para o item 30 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,80;

para o item 31 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,78; para o item 32 - SALETE MARIA GASPERIN & CIA LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 14,85; para o item 33 - JOÃO GUILHERME PADARIA E CONFEITARIA EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,90; para o item 34 - TIA RITA LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 20,00; para o item 35 - COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA (COZINHA), com o preço final (ou negociado) de R\$ 11,00; para o item 36 - , não houve cotação; para o item 37 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 14,25; para o item 38 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,90; para o item 39 – não houve cotação; para o item 40 - DISTRIBUIDORA DE CARNES DALMAS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 24,90; para o item 41 - CONSERVAS COBLENS LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 19,95; para o item 42 – proposta desclassificada; para o item 43 - JOÃO GUILHERME PADARIA E CONFEITARIA EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,50; para o item 44 - COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA (LATICÍNIOS), com o preço final (ou negociado) de R\$ 38,40; para o item 45 - COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA (LATICÍNIOS), com o preço final (ou negociado) de R\$ 36,19; para o item 46 - COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA (LATICÍNIOS), com o preço final (ou negociado) de R\$ 39,80; para o item 47 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 14,00; para o item 48 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,35; para o item 49 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,65;

para o item 50 - COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA (FRIGORÍFICO), com o preço final (ou negociado) de R\$ 28,70; para o item 51 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,90; para o item 52 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 10,80; para o item 53 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,00; para o item 54 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,40; para o item 55 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 38,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, TIA RITA LTDA ME, COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA (FRIGORÍFICO), COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA (LATICÍNIOS), COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA (COZINHA), SALETE MARIA GASPERIN & CIA LTDA ME, DISTRIBUIDORA DE CARNES DALMAS LTDA e CONSERVAS COBLENS LTDA ME. A empresa JOÃO GUILHERME PADARIA E CONFEITARIA EIRELI restou inabilitada temporariamente. A PREGOEIRA decide, **baseada no art. 48** da lei 8.666, § 3º, para os itens 23,33,43 como única proposta apresentada, que a habilitação da empresa JOÃO GUILHERME PADARIA E CONFEITARIA EIRELI fica condicionada à apresentação de nova documentação referente aos itens 07.01.05 letra “a”, e 07.01.06 letra “b” em até 8 (oito) dias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 385 – Data 3 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch
Pregoeira

Andresa F. Haas
Equipe de Apoio

Jaqueline S. Trubian
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO II – EDITAL DE PREGÃO Nº 061/2022

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às onze horas, a Pregoeira designada pela Portaria nº 331/2022, deu prosseguimento ao certame que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA A 31ª EDIÇÃO DO FESTIQUEIJO E PARA O FESTIQUEIJO DOS IDOSOS, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Após recebimento dos documentos e conferência da certidão cível negativa de falência e declaração de concordância aos quantitativos, da empresa **JOÃO GUILHERME PADARIA E CONFEITARIA EIRELI, restou habilitada** a empresa **JOÃO GUILHERME PADARIA E CONFEITARIA EIRELI** com os objetos constantes nos itens 23,33 e 43 do edital.

Em tempo, constatado erro de digitação no *valor unitário do item nº 19 (carvão-Kg)*, conforme única proposta apresentada pela empresa Irmãos Baldasso & Cia Ltda em anexo (página 188). **O valor correto é R\$ 3,50/kg.**

Adjudicam-se as empresas: **TIA RITA LTDA ME**, com objetos constantes nos itens 09,10 e 34 do edital; **IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA** com objetos constantes nos itens 01 à 08, 12 à 14, 16 à 21, 24 à 27, 29 à 31, 37, 38, 47 à 49, e 51 à 55 do edital; **JOÃO GUILHERME PADARIA E CONFEITARIA EIRELI**, com objetos constantes nos itens 23,33 e 43 do edital; **DISTRIBUIDORA DE CARNES DALMAS LTDA**, com objetos constantes nos itens 22,28 e 40 do edital; **SALETE MARIA GASPERIN & CIA LTDA ME**, com objetos constantes nos itens 15 e 32 do edital; **CONSERVAS COBLENS LTDA ME** com objeto constante no item 41 do edital; **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA (FRIGORÍFICO)** com objeto constante no item 50 do edital; **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA (COZINHA)** com objeto constante no item 35 do edital; e **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA (LATICÍNIOS)** com objetos constantes nos itens 44, 45 e 46 do edital. Restaram *frustrados* os itens nº 11, 36 e 39. Para o *item nº 42 a proposta foi desclassificada* por estar em desconformidade com o item 5.2 do edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 385 – Data 3 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira para posterior homologação.

Sinara Kirch
Pregoeira

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 071/2022

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE DUAS CAIXAS D'ÁGUA DE FIBRA COM CAPACIDADE DE 20.000 LITROS conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 89.140.859/0001-00, neste ato representada pelo Sr. ANSELIO PERERA, RG nº 8009412605. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8.620,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **ANSELIO PERERA & CIA LTDA**, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Letícia L. de Almeida
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 385 – Data 3 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Michel Frozza
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 073/2022

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS DE ESCAVAÇÃO A GRANEL EM CAMINHÃO TRUCK conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **RENOVA TERRAPLENAGEM ME**, inscrita no CNPJ nº 12298636000140, neste ato representada pelo Sr. Elias Henrique Dalmoro, RG nº 7105934983; **MANOEL ANDRÉ KAFER ME**, inscrita no CNPJ nº 02969104000134, neste ato representada pelo Sr. Manoel André Kafer, RG nº 8056489944; **RB TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05693881000197, neste ato representada pelo Sr. Roberto Baldasso, RG nº 4035924978. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes **RENOVA TERRAPLENAGEM ME** e **MANOEL ANDRÉ KAFER ME** apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **MANOEL ANDRÉ KAFER ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 130,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. O representante da empresa **MANOEL ANDRÉ KAFER ME** foi questionado sobre a disponibilização de dois veículos para atender ao objeto, visto que a documentação apresentada remete a um veículo e um atestado de capacidade técnica que comprova a execução da quantidade de horas do objeto, não mencionando quantos veículos foram utilizados, o mesmo afirmou que possui os veículos necessários para executar o serviço quando solicitado. Assim, foi habilitada a empresa: **MANOEL ANDRÉ KAFER ME**. Os licitantes sugerem inclusão de documentação em editais futuros: comprovante dos veículos ou declaração de que a empresa possua os equipamentos necessários para atender ao objeto e atestado de capacidade técnica em itens separados.

Foi concedido prazo para recurso, o representante da empresa **RB TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA** manifestou interesse quanto ao atendimento do item 07.01.06.a) pela empresa habilitada. Nada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 385 – Data 3 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes.

Andreia Scaratti
Pregoeira

Andresa F. Haas
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 075/2022

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE CABOS DE AÇO E ESCOVAS PARA MINIESCAVADEIRA conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **CAPINADEIRA GAÚCHA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 25300059000126, neste ato representada pelo Sr. Michel Compagnoni Batalha, RG nº 4067319949; **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02324209000136, neste ato representada pelo Sr. Dagomar José Pezzolatto, RG nº 2018681681; **D'COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18474949000199, neste ato sem representante legal presente. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Todas as licitantes apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - CAPINADEIRA GAÚCHA LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 31,90; para o item 02 - FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 28,50; para o item 03 - FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 24,50. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: CAPINADEIRA GAÚCHA LTDA ME e FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA.

Adjudica-se às empresas vencedoras: CAPINADEIRA GAÚCHA LTDA ME, o objeto constante no item 01 do edital; FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, os objetos constantes nos itens 02 e 03 do edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 385 – Data 3 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Andreia Scaratti
Pregoeira

Andresa F. Haas
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 076/2022

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE SACOCHILAS PARA A 8ª RÚSTICA E MINI RÚSTICA DO FESTIQUEIJO conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pela qual resta deserta a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Sinara Kirch
Pregoeira

Sheila Danieli
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 081/2022

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA A 31ª EDIÇÃO DO FESTIQUEIJO. conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: DIEGO ALBERTO VEIMILLER-ME, inscrita no CNPJ nº 28.202.160/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Diego Alberto Veimiller, RG nº 8067026446. Conferidos os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 385 – Data 3 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada.

A licitante DIEGO ALBERTO VEIMILLER, apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 -DIEGO ALBERTO VEIMILLER-ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 11.500,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: DIEGO ALBERTO VEIMILLER-ME.

Adjudica-se à empresa vencedora: DIEGO ALBERTO VEIMILLER-ME, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Letícia L. Almeida
Pregoeira

Daniela R. Weschenfelder
Equipe de Apoio

PUBLICAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 035/2022, com base no artigo 24, V, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a aquisição de sacochilas para distribuição aos atletas da Rústica e Minirrústica do Festiqueijo. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54)3461.8834. Carlos Barbosa, 03 de junho de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 385 – Data 3 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.